

SECÇÃO ÚNICA
ATA DA 449ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e seis minutos de vinte e três de janeiro de dois mil e dezenove, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), MANOEL BRITO, JOÃO LAGES, ROMMEL ARAÚJO, EDUARDO CONTRERAS. Ausentes justificadamente os Des. Gilberto Pinheiro, Des. Agostino Silvério e Des. Carlos Tork. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça Joel Souza das Chagas. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002626-70.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): PAULO EDUARDO SA FEIO, 3658AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “Em continuação de julgamento, após voto do relator pela procedência da ação, concedendo a ordem mediante cautelares, no que foi acompanhado pela Des. Sueli Pini e Des. Rommel Araújo, os autos foram encaminhados ao gabinete dos Des. Agostino Silvério e Des. Carlos Tork, ausentes justificadamente.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003345-52.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): MARLUCIA DE FARIAS BARRIGA, 1479AP

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: VINÍCIUS FERREIRA DE SOUZA

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu das ordens de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, as denegou, tudo nos termos dos votos proferidos pela Relatora. Julgamento conjunto aos HC’s nº 3345, 3365 e 3366/2019.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003365-43.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: HUGO BARROSO SILVA, 3646AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: D. B. DE S.

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu das ordens de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, as denegou, tudo nos termos dos votos proferidos pela Relatora. Julgamento conjunto aos HC’s nº 3345, 3365 e 3366/2019.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003366-28.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: HUGO BARROSO SILVA, 3646AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: MALENA FURTADO VAZ

Relator: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu das ordens de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, as denegou, tudo nos termos dos votos proferidos pela Relatora. Julgamento conjunto aos HC’s nº 3345, 3365 e 3366/2019.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003619-16.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): MAURÍCIO SILVA PEREIRA, 979AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a concedeu, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0001279-02.2019.8.03.0000

Parte Autora: ALEX VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ROMULO ANTONIO MENDES SIMÕES - 3661AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, pelo mesmo quorum, julgou-a improcedente, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0001973-68.2019.8.03.0000

Parte Autora: CICERO DANTAS DA SILVA

Advogado: SANDRO DE SOUZA GARCIA - 1236AP

Parte Ré: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE SANTANA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, por maioria, julgou-a improcedente; vencido o relator que dava procedência parcial, tudo nos termos dos votos proferidos, redigirá o Acórdão o E. Des. Rommel Araújo (Revisor).”

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0002017-87.2019.8.03.0000

Parte Autora: JACENILDO DA SILVA COSTA

Advogado: DIONY LIMA MELO, 2542AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, pelo mesmo quorum, julgou-a parcialmente procedente, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0002119-12.2019.8.03.0000

Parte Autora: WHLINGTON CARDOSO SOUZA, JANAÍNA KELLE DE OLIVEIRA NAZÁRIO

Advogado: HAMILTON ANTUNES, 2374BAP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, pelo mesmo quorum, julgou-a improcedente, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

MESA

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003629-60.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): CARLOS RODRIGO R. CARDOSO, 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

Paciente: IVANILDO DOS SANTOS MELO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu das ordens de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, as ordens foram denegadas, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator. Julgamento conjunto aos HC’s nº 3629, 3630 e 3905/2019.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003630-45.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): GASPAR DIEGO VENANCIO DE MORAES, 4479AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Paciente: JHONATAN PATRICK MACHADO DO NASCIMENTO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu das ordens de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, as ordens foram denegadas, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator. Julgamento conjunto aos HC’s nº 3629, 3630 e 3905/2019.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003811-46.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): LUCIANO LIMA DE AZEVEDO PICANÇO, 2551AAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Paciente: DANIELLE DINAIR TRINDADE

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003905-91.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): ANTÔNIO AUGUSTO COSTA SOARES, 1612AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Paciente: DOUGLAS BARARUÁ DA SILVA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu das ordens de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, as ordens foram denegadas, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator. Julgamento conjunto aos HC's nº 3629, 3630 e 3905/2019.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003923-15.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): JOSANE MARQUES FRANÇA, 3870AP

Autoridade Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: HEVERTON DUARTE DE SOUZA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003935-29.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): LUCIO FABIO VIEIRA FERREIRA, 669AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JARES SOARES DA SILVA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003937-96.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): BRASILINO BRASIL LOBATO NETO, 1807BAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE CALCOENE

Paciente: R. D. O. D. S.

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REGISTROS

1 – Registro que foram realizadas sustentações nos seguintes processos:

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003619-16.2019.8.03.0000 – Adv(a). Maurício da Silva Pereira, 979 AP

2 – Foram retirados de pauta os seguintes processos:

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003340-30.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003528-23.2019.8.03.0000

3 – Registros:

Em razão do aniversário do E. Desembargador João Guilherme Lages, foram tecidos agradecimentos e felicitações pelos integrantes da Corte, pelo representante do órgão Ministerial e pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, realizadas pelo Advogado presente na Sessão.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e trinta oito minutos. Eu, _____, Bel. Jorge de Almeida Cruz, Diretor de Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

Desembargador SUEI PINI
Presidente da Secção Única